



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Barauna
Rua Getúlio Vargas, 147 - Fone: 349-1124
Barauna - Paraíba
Secretaria de Administração

Lei nº 067/98.

Em, 27 de março de 1998.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a reconhecer de Utilidade Pública, a Associação (A.D.C.S.P.A.C.), e dá outras providências.

Eaço saber que a Câmara Municipal de Barauna, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reconhecer de Utilidade Pública, a Associação de Desenvolvimento Comunitário do Sítio Pedra Atravessada e Circunvizinho (A.D.C.S.P.A.C.);

§ Único - A referida Associação está localizada na Comunidade de Pedra Atravessada, Município de Barauna-PB;

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Adilson José de Azevedo
Prefeito